ROTEIRO PARA A AQUIISIÇÃO DE PASSAGENS E DIÁRIAS – VIAGENS NACIONAIS (PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, ENCONTROS, SEMINÁRIOS, ETC)

DEPARTAMENTO/SETOR SOLICITANTE:

1) Providencia seguinte documentação: ofício à Diretoria solicitando a concessão de diárias e/ou passagens informando o motivo da viagem, local e período anexando folder, convite, carta de aceite, programação, etc., referente ao evento que irá participar, além da cotação estimada das passagens;
2) Aguarda a informação do NEOCOMP sobre o(s) empenho(s) que será(ão) utilizado(s) no SCDP. De posse do número dos empenhos providencia o cadastro da viagem no SCDP seguindo os procedimentos normais.

DIRETORIA DA EPUFBA:

1) Se autorizar o pedido, encaminha o ofício do demandante e demais anexos ao NEOCOMP para providenciar o crédito orçamentário junto à PROPLAN;
2) Providencia ofício padrão de autorização de concessão de passagens e/ou diárias direcionado à PROAD, encaminhando cópia por e-mail ao Departamento/Setor (esse ofício será utilizado no cadastro da viagem no SCDP);
3) Se não autorizar, devolve a solicitação ao Setor/Departamento.

NEOCOMP:

1) Após autorização da Diretoria com a documentação encaminhada pelo demandante, verifica a disponibilidade orçamentária e/ou providencia a solicitação de crédito correspondente destinado à CGA/PROAD;
2) Encaminha cópia do ofício de solicitação do demandante e seus anexos (folder, convite, carta de aceite, programação, etc., referente ao evento que irá participar) por e-mail ao Departamento/Setor correspondente;
3) Verifica junto a CGA/PROAD qual o número do(s) empenho(s) que deverá (ão) ser utilizado(s) e informa ao Departamento/Setor responsável pelo cadastro da viagem do demandante no SCDP.

OBSERVAÇÕES:

A) O Departamento/Setor deverá cadastrar a viagem em até 10 dias antes da data do embarque, conforme estabelece a Portaria MEC nº 403/2009.

B) O NEOCOMP deverá solicitar o crédito orçamentário nos seguintes elementos de despesas (conforme o caso): 33.90.33.01 – Passagens e Despesas como Locomoção/Passagens para o país; 33.90.14.14 – Diárias Pessoal Civil/Diárias no país.